



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

REQUERIMENTO N.º 0100/2021

Requeiro a Vossa Excelência, depois de ouvido o plenário, na forma regimental, que solicite ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o encaminhamento à esta Casa Legislativa das informações, realizadas por intermédio do Requerimento n.º 65 e reiteradas nesta oportunidade, sobre os critérios tomados na fiscalização dos loteamentos realizados em nossa cidade, tais como:

- 1- Se a Prefeitura tem conhecimento e até mesmo resultado de análise de compactação feito durante a construção de base (no caso cascalhamento já compactado)?
- 2- Se a prefeitura acompanha a medição dos centímetros de cascalhamento da base pronta, conforme consta no contrato?;
- 3- Como a Prefeitura tem ciência sobre o resultado de análise do produto CM-30, que é o primeiro banho de imprimação na base? ;
- 4- Como a Prefeitura tem ciência sobre o resultado de análise do produto chamado emulsão (pode ser RL1C ou RL2C) , que é aplicado por cima da base depois do banho de ligação, quando se faz os asfaltamentos (CAPA ASFÁLTICA)?
- 5- Existe fiscalização na medição do centímetro do asfalto (CAPA), enquanto está sendo aplicado?

A presente proposição encontra respaldo na função fiscalizadora própria do Poder Legislativo de controle dos atos do Poder Executivo.

Justifica-se, inclusive, pelo fato das respostas encaminhados anteriormente, com referência ao Requerimento n.º 65/2021, não foram respondidas de forma completa e satisfatória.